	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6hfgiuye **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 01/04/2020 Indicação nº 1347/2020 Protocolo nº 2120/2020	
Autor: Dep. Thiago Silva		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, A PREMENTE NECESSIDADE DE SE SUSPENDER A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE DÉBITOS VENCIDOS DURANTE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, E A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS FACILITADAS DE PAGAMENTO, COM PRAZOS E SEM JUROS.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a **premente necessidade DE SE SUSPENDER A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DE DÉBITOS VENCIDOS DURANTE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19, E A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS FACILITADAS DE PAGAMENTO, COM PRAZOS E SEM JUROS.**

JUSTIFICATIVA

Por força da pandemia causada pelo COVID-19, resta demonstrada a diminuição das receitas das empresas, tendo em vista a paralisação/fechamento das atividades comerciais, fato este que poderá acarretar na impossibilidade de recolhimento de tributos pelos empresários do Estado de Mato Grosso.

Deste modo, tendo em vista que se trata de situação excepcional, calamitosa e mundial, faz-se necessário que o Poder Executivo tome medidas para minimizar os danos causados aos empresários, eis que, quando inscritos em dívida ativa, muitas de suas atividades são travadas, ficando estes impedidos de adquirir empréstimos e realizar operações financeiras durante a crise, que pode acarretar até mesmo em fechamento das empresas.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Esta medida vem para minimizar os danos, proibindo a inscrição em dívida ativa de débitos vencidos durante a pandemia e permitindo pagamento facilitado e sem juros no período pós pandêmico.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2020

Thiago Silva
Deputado Estadual